

CONAE 2023

Municípios
do Alto Tietê

REGIMENTO INTERNO

Documento norteador para
realização da Conferência
Extraordinária 2023 - Etapa
Intermunicipal dos municípios
do Alto Tietê

COMISSÃO ESPECIAL DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Responsável: Daniela David Carvalho - Itaquaquetuba

Carina de Queiroz Rizzo – Poá
Cíntia Perrella Justino – Guarulhos
Frederico Silva de Oliveira – Poá
Mônica de Cássia Farias e Martins – Mairiporã
Licia Maria P. de Almeida – Guarulhos
Fátima Edice Fiuza Oliveira – Ferraz de Vasconcelos
Jaudir Pereira dos Santos - Itaquaquetuba

Lidiane Araújo Siqueira – Guarulhos
Luciana Cristina Brunaikovics Arcanjo - Itaquaquetuba
Luciene de Paiva Andrade Fang - Igaratá
Maria Madalena dos Santos - Santa Isabel
Paula Carolina de Moraes Fonseca Siqueira - Salesópolis
Paula Helena Kulczar Santos – Poá
Raquel Oliveira dos Reis - Santa Branca

COMISSÃO ESPECIAL DE SISTEMATIZAÇÃO E METODOLOGIA

Responsável: Marco Aurélio Pinheiro Maida - Suzano

Adalgisa Apolônio de Sousa Costa – Guarulhos
Antônio Helio Galdino Marques - Itaquaquetuba
Caique Ferreira da Silva Rodrigues - Biritiba Mirim
Carlos Eduardo Rodrigues da Silva – Itaquaquetuba
Chrestiane Vaz do Nascimento Silva - Guarulhos
Débora Dias - Biritiba Mirim
Elizângela Fátima de Souza Camargo dos Santos - Igaratá

Maria Aparecida Medina - Santa Isabel
Maria de Paula Miras – Guarulhos
Maria Madalena dos Santos - Santa Isabel
Melissa Pires Gomes – Guarulhos
Paula Helena Kulczar Santos - Poá
Vanessa Roscheto - Ferraz de Vasconcelos

COMISSÃO ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA E FINANCIAMENTO

Responsável: Ana Paula Lucio Souto Ferreira - Guarulhos

Chrystian Ap Ferreira Alves – Igaratá
Elvis Peron – Guarulhos
Fabiana Perrella da Cunha – Guarulhos
Luciana Paula Leite de Oliveira - Mogi das Cruzes
Maisa Odashima Fukai - Ferraz de Vasconcelos
Naliane Silva Lage - Itaquaquetuba

Regiane Rodrigues Ferreira – Arujá
Simone Neves de Araújo Mariano – Guarulhos
Solange Barbosa Ferreira - Santa Isabel
Teresa Miras – Guarulhos
Viviane Flores Hirschmann Duarte - Ferraz de Vasconcelos

COORDENAÇÃO GERAL - CONAE 2023 MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ

Cristiane Martins Arakaki - Mogi das Cruzes
Daniela David Carvalho - Itaquaquetuba
Marco Aurélio Pinheiro Maida - Suzano
Melissa Pires Gomes – Guarulhos

Colaboradores

Cristiane Arakaki - CONDEMAT
Vanessa Barreto - CONDEMAT

Revisão Textual

Daniela David Carvalho -
Itaquaquetuba

Criação e Arte

Mirian Rosiris Mendes -
Itaquaquetuba

SUMÁRIO

- 4** **CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA**
- 6** **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**
 - 6** **I. OBJETIVO GERAL**
 - 4** **II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- 7** **CAPÍTULO III - DA ETAPA INTERMUNICIPAL - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**
- 10** **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**
- 11** **CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO**
- 13** **CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO**
- 13** **CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS**
- 13** **CAPÍTULO VIII - DAS PLENÁRIAS DE EIXO TEMÁTICO**
- 15** **CAPÍTULO IX - DA PLENÁRIA FINAL**
- 16** **CAPÍTULO X - DAS MOÇÕES**
- 16** **CAPÍTULO XI - DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**
- 17** **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18** **ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA DELEGADOS ETAPA INTERMUNICIPAL - MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - POLO REGIONAL 17**
- 19** **ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA DELEGADOS ETAPA ESTADUAL**

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2023 - ETAPA INTERMUNICIPAL - REGIONAL 17 ALTO TIETÊ

Municípios: Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano.

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (CONDEMAT) em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Conselhos Municipais de Educação e Fóruns Municipais de Educação das cidades associadas, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, assumem a responsabilidade de promover a Conferência Nacional de Educação - Etapa Intermunicipal (CONAE 2023), Alto Tietê, Regional 17, que será realizada como etapa preparatória para a Conferência Nacional de Educação - Etapa Estadual, cumprindo a missão de fomentar o debate e a colaboração entre Poder Público e sociedade em prol do aprimoramento do Sistema Educacional Brasileiro, observando o que dispõe este Regimento Interno.

Parágrafo único. Poderão participar da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, os segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais dispostos a contribuir para a melhoria do ensino em nosso país.

Art. 2º A CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, será precedida por Conferência Livre Intermunicipal, conduzida de forma virtual, com objetivo de realizar chamamento público aos municípios consorciados, proporcionando participação inclusiva e dinâmica e preparando o cenário para as discussões significativas que ocorrerão durante a Conferência Intermunicipal presencial.

§ 1º A CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, acontecerá presencialmente nos dias 20 e 21 de outubro de 2023, no município de Guarulhos, no Centro Municipal de Educação (CME) Adamastor, localizado na Avenida Monteiro Lobato, nº 734, bairro Macedo.

§ 2º A CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, é de caráter deliberativo e tem como tema: **“PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, JUSTIÇA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL”** que será discutido a partir de eixos temáticos contemplados no Documento Referência e terá como ponto de partida o diagnóstico da realidade do Alto Tietê, elencando um conjunto de propostas que subsidiarão a realização da Conferência Nacional de Educação - CONAE-2023 - Etapa Estadual.

§ 3º A CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, não apenas detém caráter mobilizador e de resistência em defesa da democracia, mas também assume um papel crucial ao apresentar um conjunto abrangente de propostas relacionadas à educação nacional, estadual e municipal. Estas propostas defendem a democracia, a vida e os direitos sociais e servirão como subsídio essencial para a elaboração e implementação do novo Plano Nacional de Educação – PNE (2024-2034) – por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Este processo está inserido no contexto mais amplo da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação – SNE – com foco especial na participação social, cooperação federativa e regime de colaboração, conforme previsto pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º A CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, terá como foco de debate os seguintes Eixos Temáticos:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no Anexo V do Regimento da CONAE-SP 2023, “Da distribuição dos eixos pelos polos”, a CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, poderá prever atenção específica aos Eixos II, III e IV durante as discussões nas Plenárias de Eixo. No entanto, essa indicação não exime da responsabilidade ou nega a possibilidade dos participantes de discutir amplamente todos os eixos presentes no Documento de Mobilização proposto pelo Fórum Estadual de Educação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º A CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, tem como principais objetivos:

I. OBJETIVO GERAL

a. mobilizar os setores e segmentos da educação que representarão os municípios do Alto Tietê na Conferência Nacional de Educação - CONAE, Etapa Estadual, a ser realizada em Guarulhos, SP, seguindo o cronograma estabelecido pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), dedicados à defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição Federal de 1988, do Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano Estadual de Educação - PEE e dos Planos Municipais de Educação - PMEs na garantia da implementação de um projeto de Estado que garanta a educação pública, com a mais ampla abrangência, gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todas e todos, paralelamente consolidando as ações das Secretarias de Educação, Conselhos Municipais de Educação e Fóruns Municipais de Educação das cidades associadas ao CONDEMAT, que atuam como instâncias consultivas, propositivas e deliberativas, na articulação, organização, acompanhamento das políticas educacionais e de monitoramento contínuo do Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Estadual de Educação (PEE) e Planos Municipais de Educação (PMEs), assegurando que a educação seja verdadeiramente reconhecida como pilar essencial para o progresso social e cultural da região.

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a. fortalecer o Estado Democrático de Direito, a democracia, a participação popular e a justiça social, discutindo propostas de implementação de políticas públicas eficazes e acessíveis a todos, promovendo igualdade de oportunidades;

b. potencializar a confiança dos educadores e demais profissionais da educação, valorizando suas contribuições na sociedade, investindo em programas de formação de alta qualidade, criando ambientes escolares de apoio, incentivo e respeito, dando-lhes voz e espaço para contribuir com ideias e sugestões sobre políticas, currículo e práticas educacionais que visem a materialização de processos formativos e avaliativos contextualizados, baseados em observações regulares e metas possíveis de serem atingidas;

c. acompanhar e avaliar atentamente as deliberações das Plenárias de Eixo e o texto final, analisando seus impactos e procedendo com as atualizações necessárias para a elaboração da política dos municípios que compõem o CONDEMAT - Alto Tietê, colaborando ativamente com as etapas estadual e nacional da CONAE, contribuindo para a formação de uma plataforma unificada de ações voltadas para a melhoria da educação;

d. monitorar e avaliar a implementação do PNE, PEE e PMEs, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e proceder com as indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais e fortalecer a agenda de instituição do Sistema Estadual de Educação, do Sistema Nacional de Educação e dos Sistemas Municipais de Educação;

e. contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais, direcionando esforços para superar obstáculos e promover uma educação mais inclusiva e acessível; e

f. participar efetivamente na formulação de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a colaboração ativa de todos os segmentos educacionais e setores da sociedade civil, criando políticas educacionais sólidas e adaptadas às necessidades dinâmicas da sociedade.

CAPÍTULO III DA ETAPA INTERMUNICIPAL - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Preside a CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, o Fórum Municipal de Educação de Guarulhos em colaboração com as Secretarias de Educação e os municípios que integram o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (CONDEMAT), a saber: Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquetuba, Maririporã, Mogi da Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano (Municípios), e o Fórum Estadual de Educação de São Paulo.

Art. 6º A CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, é uma etapa preparatória para a Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo, que será realizada presencialmente na cidade de Guarulhos nos dias 20 e 21 de outubro, precedida por Conferência Livre Intermunicipal virtual e chamamento público municipais.

Art. 7º A CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, será coordenada por uma Comissão Organizadora local, com representatividade dos municípios participantes do Consórcio, sob a supervisão e orientação da UNCME/SP e em estreita colaboração com os Fóruns Municipais de Educação, Conselhos Municipais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, garantindo a eficiência e integridade de todo processo.

Art. 8º Para organizar a execução das ações referentes à realização da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, o CONDEMAT, em colaboração com as Secretarias Municipais de Educação, Conselhos Municipais de Educação e Fóruns Municipais de Educação, instituíram comissões especiais, na seguinte conformidade:

- I. Comissão Especial de Divulgação e Mobilização;
- II. Comissão Especial de Sistematização e Metodologia;
- III. Comissão Especial de Infraestrutura e Financiamento; e
- IV. Comissão Especial de Coordenação (constituída por duas representações das Comissões Especiais supracitadas).

§ 1º A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização é responsável:

I. pela campanha publicitária e elaboração de materiais de divulgação da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê - Etapa preparatória para a Conferência Estadual de Educação (CONAE - SP) e Conferência Nacional de Educação - CONAE 2024, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

§ 2º A Comissão Especial de Sistematização e Metodologia é responsável pela:

I. elaboração da proposta metodológica da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, incluindo a sua dinâmica, de acordo com o tema central e dos Eixos Temáticos;

II. inclusão das emendas oriundas das Plenárias de Eixo e aprovadas na Plenária conforme esse Regimento, em preparação para a Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo - CONAE-SP 2023;

III. sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo. Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado à União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação - UNCME/SP e ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente; e

IV. organização da eleição dos (as) delegados (as), junto aos setores e segmentos de representação.

§ 3º A Comissão Especial de Infraestrutura e Financiamento é responsável por:

I. administrar e organizar a aplicação dos recursos necessários e disponíveis à realização da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê - Etapa preparatória para a Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo/CONAE-SP 2023 e Conferência Nacional de Educação - CONAE-2024; e

II. organizar a infraestrutura do local e logística do evento.

Art. 9º Com o objetivo de assegurar a existência de um documento final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado pela Comissão de Sistematização e Metodologia, um grupo de trabalho especial responsável pela elaboração do Relatório Final da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, a serem enviados até dia 04 de novembro de 2023 para a CONAE-SP 2023.

Parágrafo único. O grupo de trabalho especial, de que trata o Caput deste artigo, será presidido pela coordenação da Comissão Especial de Sistematização e Metodologia da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê.

Art. 10 As Comissões poderão organizar grupo de trabalho especial para auxiliar nas ações do evento, bem como para garantir condições de acessibilidade ao participante com deficiência durante todo processo da Conferência Intermunicipal.

Art. 11 A CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê será estruturada com a seguinte dinâmica:

- I. divulgação do Documento de Mobilização aos representantes dos segmentos e setores educacionais;
- II. conferência livre virtual;
- III. inscrição para participação presencial;
- IV. credenciamento;
- V. apresentações culturais;
- VI. solenidade de abertura;
- VII. plenária de aprovação do Regimento Interno da Conferência Intermunicipal;
- VIII. aula magna;
- IX. plenárias dos eixos;
- X. plenária final para validação das proposições e emendas;
- XI. eleição dos (as) delegados (as) à Etapa Estadual da CONAE-2023, respeitando os segmentos educacionais e setores;
- XII. ato de encerramento.

Art. 12 A CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, será organizada pelos respectivos Fóruns Municipais de Educação ou Conselhos Municipais de Educação e assistidas pelo Fórum Estadual de Educação do Estado de São Paulo - FEESP, com o objetivo de discutir e propor alterações no Documento Referência da Conferência Nacional de Educação - CONAE 2024.

§ 1º Os Fóruns Municipais e/ou Intermunicipais de Educação ou Conselhos Municipais ou regionais de Educação com a colaboração do FEESP, no limite de sua capacidade operacional, serão responsáveis pela coordenação da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê e terão como referência as representações locais dos segmentos e setores que compõem o Fórum Nacional de Educação, garantindo, **no mínimo**, a seguinte representação:

I. 1 (um) representante dos gestores da educação;

II. 1 (um) representante dos trabalhadores em educação;

III. 1 (um) representante dos estudantes;

IV. 1 (um) representante dos pais.

§ 2º Esse Regimento tem como referência o Regimento para a CONAE – SP 2023 e considera os seguintes aspectos:

I. informações técnicas e políticas;

II. Documento Referência, elaborado pelo Fórum Nacional de Educação;

III. documentos produzidos pelo Fórum Estadual de Educação, pelos Fóruns Municipais de Educação e Fórum Nacional de Educação, entidades e especialistas com reconhecida contribuição para a educação nacional.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 As inscrições para participação na CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, ocorrerão por meio de link eletrônico: https://bit.ly/conae_altotiete.

§ 1º O formulário de inscrição estará disponível no período de 12 a 16 de outubro de 2023, sendo disponibilizadas um total de 650 vagas para delegados (as), descritas no Anexo I deste Regimento, a serem distribuídas entre os municípios que integram o polo Regional 17.

§ 2º Para o cômputo das vagas disponíveis a cada município, será considerada uma fração proporcional igual, com relação à sua população, e tendo como referência os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/>> Acesso em 16 de outubro de 2023.

§ 3º A distribuição proporcional das vagas visa assegurar que todas as cidades, independentemente de seu tamanho, estejam representadas na Conferência Intermunicipal, de maneira justa, permitindo uma participação diversificada e inclusiva. Deste modo, municípios que apresentam dados populacionais inferiores a 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes, terão direito a representatividade de **25 delegados (as)** e municípios que possuem um quantitativo populacional superior a 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes terão direito a **85 delegados (as)** para participação na CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê.

§ 4º Novas inscrições poderão ser realizadas até 18 de outubro de 2023, caso haja vagas disponíveis.

§ 5º O preenchimento do formulário de inscrição será de responsabilidade do participante, bem como todas as informações que constam.

Art. 14 Caberá às Secretarias Municipais de Educação dos municípios que compõe a Regional 17 validar a participação de seus delegados eleitos após a inscrição e viabilizar meios logísticos para garantir a presença física dos participantes ao evento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, será responsável em emitir comprovação de participação para os (as) delegados (as) que necessitarem comprovar sua presença na Plenária de Aprovação do Regimento Interno e/ou Certificação de participação nas Plenárias de Eixo, contendo informações da carga horária do evento.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 15 Os participantes da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, serão distribuídos nas categorias:

- I. delegados (as) natos (as), com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência Intermunicipal;
- II. delegados inscritos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência Intermunicipal;
- III. convidados e observadores, com direito à voz e sem direito ao voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência Intermunicipal;
- IV. delegados representantes indicados pelos setores e inscritos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência Intermunicipal;
- V. equipe de apoio, com direito à voz e sem direito ao voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência Intermunicipal.

Parágrafo único. Somente em caso de impedimento do (a) titular a entidade poderá fazer a indicação do (a) respectivo (a) suplente, observado o prazo mencionado no §4º do artigo anterior.

Art. 16 São considerados (as) delegados (as) natos para CONAE Extraordinária 2023 – Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê os Secretários Municipais de Educação das cidades associadas ao CONDEMAT.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora, poderão inscrever-se na Conferência, e quando interessados, participarão de sorteio para delegados natos, à Etapa Estadual da CONAE EXTRAORDINÁRIA.

Art. 17 Serão delegados (as) por indicação municipal à CONAE 2023 dos municípios do Alto Tietê, Etapa Intermunicipal à participar da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo: representação dos movimentos de afirmação da diversidade; representação das articulações sociais em defesa da educação; representação da comunidade científica; representação do movimento sindical e centrais sindicais; entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal e instituições municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

Art. 18 Serão delegados (as) por indicação municipal à CONAE 2023 dos municípios do Alto Tietê, Etapa Intermunicipal: gestores da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/SP; representação da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, representantes de órgãos governamentais do governo federal, estadual e de instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos, todos sediados em São Paulo – SP.

Art. 19 Quando houver vagas remanescentes as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Especial de Coordenação, após publicação da lista de vagas, disponíveis e divulgadas pela equipe de credenciamento por meio do Link de inscrição on-line.

Parágrafo único. As vagas remanescentes serão atribuídas aos Delegados em conformidade com a ordem de inscrição efetivada.

Art. 20 As Comissões Organizadoras da CONAE 2023 dos municípios do Alto Tietê, Etapa Intermunicipal farão ampla divulgação da Conferência, sua natureza e função, e organizará os delegados para as atividades que são próprias dessa Conferência, aceitando inscrições até o dia 16 de outubro de 2023, ou se necessário, com posterior prorrogação.

Parágrafo único. Os (as) participantes com deficiência, indicarão no formulário de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência Intermunicipal, as quais serão plenamente garantidas pelos organizadores.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 21 O credenciamento dos participantes inscritos para CONAE Extraordinária 2023, Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê ocorrerá no local do evento, das 18h às 19h, do dia 20 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O credenciamento do (a) delegado (a) suplente, preferencialmente dentro do mesmo segmento, em substituição ao (à) delegado (a) titular, deverá ser realizado no local do evento, das 18h às 19h, do dia 20 de outubro de 2023.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 As despesas com a organização e realização da CONAE 2023 Alto Tietê, Etapa Intermunicipal, ocorrerão na forma de repasse federal e, por meio de rateio entre os municípios que integram o CONDEMAT, por recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da construção de outras formas de arrecadação.

CAPÍTULO VIII DAS PLENÁRIAS DE EIXO TEMÁTICO

Art. 23 As Plenárias de Eixo observarão as seguintes etapas:

I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos, composta por um (a) coordenador (a), um (a) secretário (a) e um (a) relator (a);

a. caberá ao (a) coordenador (a) realizar a leitura do texto, supervisionar as ações de todos os membros, conduzir debates e votações do eixo;

b. o (a) secretário (a) será o responsável pelo controle do tempo das intervenções, elaboração da ata e coleta de assinatura dos (as) presentes e demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos; e

c. os (as) relatores (as) serão os responsáveis pelo registro dos destaques no texto referênciada.

II. leitura e projeção do respectivo Eixo Temático, com registro oral dos destaques por parágrafo;

III. recebimento por escrito dos destaques e votação pela inclusão ou não, respeitando-se a porcentagem definida neste regimento, nos incisos VI, VII e VIII do artigo 26;

IV. leitura das emendas do respectivo Eixo Temático;

V. discussões dos destaques e encaminhamento das deliberações para a Plenária Final.

Parágrafo único. A coordenação das Plenárias de Eixo será exercida por um dos membros da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê.

Art. 24 Os membros da equipe de coordenação dos trabalhos, descritos no artigo 23, não participarão das votações das emendas, entretanto poderão se candidatar às vagas de delegados para a Conferência de Educação - Etapa Estadual CONAE 2023.

Art. 25 Nos termos do Documento Referência da CONAE 2024, poderão ocorrer 04 (quatro) tipos de emendas:

I. aditivas;

II. supressivas (parciais ou totais);

III. substitutivas; e/ou

IV. aglutinativa – Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial.

Art. 26 As discussões e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

I. todas as emendas relativas aos respectivos eixos do Documento Referência, oriundas das Conferências Regionais, que não forem destacadas nas Plenárias de Eixos, serão consideradas rejeitadas;

II. havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada no Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deverá garantir uma defesa favorável e uma contrária antes do processo de votação;

III. as intervenções nas plenárias de eixo deverão ocorrer num intervalo de tempo de, no máximo, 02 (dois) minutos para cada participante;

IV. as questões de ordem e de esclarecimentos levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, sem prejuízo do andamento das atividades;

V. as emendas que obtiverem mais de 50% de votos dos (das) presentes nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Relatório Final;

VI. as emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% de votos dos (das) presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final; e

VII. as emendas que obtiverem menos de 30% dos votos dos (das) presentes nas plenárias de eixo serão rejeitadas.

Art. 27 As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL

Art. 28 A mesa da Plenária Final será composta por 1 (um (a)) coordenador (a), 1 (um(a)) secretário (a) e 1 (um (a)) relator (a).

Parágrafo único. A coordenação e a secretaria da Plenária Final serão exercidas por membros das comissões especiais para organização da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê.

Art. 29 Na Plenária Final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% dos votos dos (das) delegados (as) presentes e constarão no Relatório Final da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê.

Parágrafo único. As emendas que não forem aprovadas na Plenária Final da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, também constarão do Relatório Final a ser encaminhado ao FEESP.

Art. 30 As intervenções nas plenárias da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, deverão ocorrer num intervalo de tempo de, no máximo, 03 (três) minutos para cada participante.

Parágrafo único. As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, antecedendo o regime de votação, à coordenação, para posterior registro no Relatório Final a ser encaminhado à Comissão Especial de Organização da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê.

Art. 31 As questões de ordem e de esclarecimentos levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da coordenação da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, sem prejuízo do andamento das atividades.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 32 Os (as) delegados (as) poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os Eixos Temáticos da Conferência Nacional de Educação.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem subscritas por 20% ou mais dos (as) delegados (as) credenciados (as) na CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, ou apresentadas por 5 (cinco) ou mais entidades de abrangência municipal ou estadual representadas respectiva Etapa Intermunicipal.

§ 2º As moções serão recebidas pela Comissão Especial de Sistematização até as 12 horas do dia 21 de outubro de 2023.

§ 3º As moções deverão ter uma lauda, no máximo, e não poderão substituir as deliberações da CONAE Extraordinária 2023 - etapa intermunicipal dos municípios do Alto Tietê.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Sistematização, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO XI DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 33 O número de representantes dos municípios participantes da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, com direito à participação na Conferência Estadual de Educação será de 50 (cinquenta) delegados, sendo estes representantes considerados os delegados homologados da Etapa Intermunicipal.

§ 1º Poderá ocorrer variação no quantitativo de delegados mediante posteriores orientações do Fórum Estadual de Educação, responsáveis pela organização da CONAE EXTRAORDINÁRIA, e nesta situação, a Comissão Organizadora será a responsável em atender novas solicitações dos órgãos organizadores da CONAE 2023

§ 2º A composição deste quadro de delegados, conforme Anexo II, respeitará a proposição de 2/3 (dois terços) de representantes dos segmentos educacionais e 1/3 (um terço) de representantes dos setores e dos delegados natos.

§ 3º Entre os representantes dos segmentos educacionais, será garantida a obrigatoriedade de 50% de representantes da Educação Básica, 20% da Educação Profissional, 20% do Ensino Superior e 10% de representantes da Sociedade Civil.

§ 4º A eleição dos representantes dos segmentos educacionais acontecerá em plenárias dos segmentos de cada uma das modalidades correspondentes: Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e Sociedade Civil.

§ 5º No caso de ausência dos inscritos e participantes na CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, poderá ocorrer a inscrição imediata para delegados na plenária final no momento da eleição, por segmento ou setor.

§ 6º No caso de ausência dos inscritos e participantes na CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, haverá o remanejamento do quantitativo dentro do próprio quadro de representatividade, ou seja, segmento educacional ou setor, conforme Anexo II.

§ 7º A lista de representantes eleitos deverá contemplar um quantitativo de **20% de suplentes**, levando-se em conta o maior número de votos recebidos, por segmento e setor.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 Este Regimento Interno normatiza a dinâmica de realização da Conferência Nacional de Educação - **CONAE Extraordinária 2023** - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê, e estará disponível por meio de link específico do evento.

Art. 35 O Regimento Interno será considerado APROVADO, em votação aberta no início do evento, por metade mais um dos delegados inscritos e presentes na **PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL** do dia 20 de outubro de 2023.

Art. 36 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da CONAE Extraordinária 2023 - Etapa Intermunicipal dos municípios do Alto Tietê.

Guarulhos, 20 de outubro de 2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA DELEGADOS

ETAPA INTERMUNICIPAL - MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - POLO REGIONAL 17

MUNICÍPIO	NÚMERO DE HABITANTES	QUANTIDADE DE DELEGADOS
Arujá	86.678	25
Biritiba Mirim	29.676	25
Ferraz de Vasconcelos	179.205	85
Guararema	31.236	25
Guarulhos	1.291.784	85
Igaratá	10.605	25
Itaquaquecetuba	369.275	85
Mairiporã	93.617	25
Mogi das Cruzes	449.955	85
Poá	103.765	25
Salesópolis	15.202	25
Santa Branca	13.975	25
Santa Isabel	53.174	25
Suzano	307.364	85
TOTAL	3.035.511	650

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA DELEGADOS ETAPA ESTADUAL

Total de Delegados: 50 (cinquenta)

Total de Delegados dos Segmentos educacionais - (2/3): 34 (trinta e quatro)

Total de Delegados Natos e Setores (Diversidade) - (1/3): 16 (dezesseis)

Delegados dos Segmentos Educacionais – 34 (trinta e quatro)		
Modalidade	%	Total
Educação Básica (Municipal, Estadual, Federal e Privada)	50%	17
Educação Superior (Municipal, Estadual, Federal e Privada)	20%	7
Educação Profissional/Tecnologia (Municipal, Estadual, Federal e Privada)	20%	7
Sociedade Civil (instituições cívicas, sociais e organizações)	10%	3
Segmentos educacionais: Modalidade da Educação Básica	50%	17
Gestores da Educação Básica (secretários, diretores e supervisores)	29,4%	5
Trabalhadores da Educação (coordenadores pedagógicos, professores, técnicos administrativos)	35,3%	6
Conselheiros Municipais de Educação	17,65%	3
Pais/Estudantes	17,65%	3
Segmentos educacionais: Modalidade da Educação Superior	20%	7
Gestores (reitor, diretor e coordenador)	25%	2
Profissionais da Educação Superior (docentes e técnicos administrativos)	50%	4
Estudantes	25%	1
Segmentos educacionais: Modalidade da Educação Profissional e Tecnologia	20%	7
Gestores (diretores, coordenadores e gerentes) e Trabalhadores da Educação Profissionalizante	66,6%	4
Estudantes da Educação Profissionalizante	33,4%	3
Segmentos da Sociedade Civil: Instituições Cívicas, Sociais e Organizações Não Governamentais	10%	3
Sindicatos	---	1
OnGs e OSCIs	---	1
Demais entidades	---	1

Delegados Natos e Setores - 16 (dezesseis)		
Modalidade	%	Total
Natos	50%	8
Setores (Diversidade)	50%	8